



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Estudo Técnico Preliminar 05/2024

1. Informações Básicas

Número do processo administrativo: 29/2024

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente documento manifesta a demanda de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO – CIÊNCIA E PRÁTICA DA MUSCULAÇÃO PARA HIPERTROFIA MUSCULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO – CREF8/AM-AC-RO-RR.**

2.2. A demanda constante neste documento está contemplada no Plano Anual de Contratações do CREF8/AM-AC-RO-RR 2023 tendo número de Documento de Formalização de Demanda (DFD) associado 05/2024.

2.3. Com a mais elevada deferência, justificamos a necessidade da contratação de uma empresa especializada em curso/capacitação com o tema "Ciência Prática da Musculação para Hipertrofia Muscular". Este curso visa proporcionar aos participantes conhecimentos avançados e práticos sobre os princípios científicos da musculação voltados para a hipertrofia muscular, contribuindo para a qualificação e atualização dos profissionais da área de Educação Física.

2.4. A musculação é uma das modalidades mais praticadas em academias e centros de treinamento, e a busca por conhecimentos científicos para otimizar os resultados é crescente entre os profissionais da área. Portanto, o curso proposto atende a uma demanda relevante do mercado, proporcionando aos participantes ferramentas práticas e embasadas cientificamente para a prescrição de treinos eficazes para hipertrofia muscular.

2.5. A contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade e a relevância do curso oferecido, bem como a certificação dos participantes ao final do curso. Além disso, a realização de um processo licitatório para a contratação assegurará a escolha do melhor fornecedor, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.6. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em curso/capacitação com o tema "Ciência Prática da Musculação para Hipertrofia Muscular" é essencial para atualizar e capacitar os profissionais da área de educação física, contribuindo para a oferta de serviços de qualidade e adequados às necessidades dos praticantes de musculação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORA EXECUTIVA	INGRA GRAZIELA GUEDES MESQUITA



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1.A contratação do serviço descrito neste Estudo Técnico Preliminar visa atender às demandas do CREF8/AM-AC-RO-RR de modo a promover um melhor ambiente para os acadêmicos e profissionais de educação física, tendo sido definidos critério comum entre o serviço de forma aracionalizar a demanda e atender às áreas e alcançar seus objetivos específicos.

4.2.Visando o atendimento e adequação às suas demandas, a contratação do serviço torna-se necessária a fim de contemplar necessidades do conselho quanto à utilização de internet via link dedicado.

4.3.O item levantado para atendimento das necessidades do CREF8/AM-AC-RO-RR são dos seguintes tipos:

Contratação de empresa especializada em capacitação/treinamento: engloba , passagens, hospedagem, alimentação, traslado e pró-labore.

Requisitos mínimos

4.4.São os requisitos mínimos necessários para a contratação:

4.4.1 A Contratada deverá observar as especificações do serviço desta contratação presente no Documento de Formalização de Demanda.

4.4.2 A empresa contratada deverá arcar com todos os custos do serviço ou qualquer outra despesa decorrente que advém do serviço a ser executado, não havendo qualquer ônus para a contratante.

4.4.3 O prazo de execução do serviço é no dia 09/03/2024.

5. Descrição da solução como um todo

5.1 Visando o atendimento e adequação às demandas do CREF8/AM-AC-RO-RR, a contratação de empresa especializada em capacitação/treinamento torna-se necessária a fim de atender necessidades que não podem ser supridas por meios atualmente existentes.

5.2 O serviço desejado é fornecido exclusivamente pela empresa, sendo singular o serviço a ser executado.

5.3 O serviço deverá apresentar as seguintes especificações:

Item 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO

CATSER: 17663

Quantidade: 12 meses

Descrição: Contratação de empresa de especializada em capacitação/treinamento, incluindo passagens, hospedagem, alimentação, traslado e pró-labore.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1.A estimativa e justificativa para a contratação do item está na tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DE CADA ITEM	QUANTIDADE
------	-----------	----------------------------	------------

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO	Suprir as necessidades deste conselho.	01
---	---	--	----

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor Global (R\$): 8.200,00

Mediante levantamento em contratações similares ou busca em sites especializados, foi feita a estimativa de custos da presente contratação, valor a ser melhor detalhado no Termo de Referência.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço a ser contratado no referido estudo, os quais é objeto da contratação, são imprescindíveis para o curso/treinamento que será realizado, com o objetivo de atender os educadores físicos vinculado ao conselho.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente, não existe, em andamento no CREF8/AM-AC-RO-RR, contratação correlata ou interdependente com o objeto que se deseja adquirir no presente ETP.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2023-2024 do CREF8/AM-AC-RO-RR.

11. Critérios de Sustentabilidade

11.1.A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade cabíveis e baseadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU, 2021), dentre as quais:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);
- e) que os bens apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria;
- f) que todos os bens aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, apresentem Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem;
- g) que os bens possuam a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, sempre que haja um

número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço proposto permitirão ao CREF8/AM-AC-RO-RR, atender com maior eficiência e excelência à demanda de atividades deste conselho.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações do ambiente do órgão para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em análise preliminar não se vislumbra impacto ambiental causado pela presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Em cumprimento ao disposto na IN Nº 81, de 25 de novembro de 2022 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, Lei 14.133/21 que estabelece normas gerais de licitação e contratação, considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos materiais a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

16. Responsáveis

INGRA GRAZIELA GUEDES MESQUITA

Integrante Requisitante

GLÉCIO BRAGA DA SILVA

Integrante Técnico

ANDRYELLY ALMEIDA DA CUNHA

Integrante Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A42-1F49-35B2-2C7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



INGRA GRAZIELA GUEDES MESQUITA (CPF 937.XXX.XXX-68) em 18/03/2024 09:04:34 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



GLECIO BRAGA DA SILVA (CPF 711.XXX.XXX-49) em 18/03/2024 09:05:04 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRYELLY ALMEIDA DA CUNHA (CPF 816.XXX.XXX-00) em 18/03/2024 13:02:17 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefam.1doc.com.br/verificacao/9A42-1F49-35B2-2C7F>